



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI NÚMERO 1846 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

“DÁ NOME A PRAÇA DO POVOADO DE LAMBARI.”

O povo do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **“PRAÇA JOSÉ ANTUNES PAIXÃO”** a Rua José Geraldo Soares, s/n, no Centro em frente a Igreja Católica do Povoado de Lambarí, Distrito de Novilhona, Município de Novo Cruzeiro / MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro / MG, 25 de Novembro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito do Município de Novo Cruzeiro